



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM N° 15/2006**

**24 de abril de 2006**

*f*

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
Nº 15/2005

Quartel em Florianópolis, 24 de abril de 2006.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/04/06	Terça-feira	Maj Silveira
19/04/06	Quarta-feira	Maj Lessa
20/04/06	Quinta-feira	Maj Luís Haroldo
21/04/06	Sexta-feira	Maj Silveira
22/04/06	Sábado	Maj Florença
23/04/06	Domingo	Cel Neto
24/04/06	Segunda-feira	Maj Marcos

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/04/06	Terça-feira	Cap Dupont
19/04/06	Quarta-feira	Cap Reinaldo
20/04/06	Quinta-feira	Cap Verzola
21/04/06	Sexta-feira	Cap Cláudio
22/04/06	Sábado	Cap Reinaldo
23/04/06	Domingo	Cap Luís Henrique
24/04/06	Segunda-feira	Cap Dutra

**Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)**

**Para o dia 18/04/2006 – Terça-feira**

Adjunto 3º Sgt Surança  
Sentinela Sd Santos  
Sentinela Sd Ramos

**Para o dia 19/04/2006 – Quarta-feira**

Adjunto 2º Sgt Estevam  
Sentinela Sd Vigano  
Sentinela Sd Cristiane (12)  
Sentinela Sd Da Rocha

**Para o dia 20/04/2006 – Quinta-feira**

Adjunto 3º Sgt Surança

Sentinela Cb Menezes (12)  
Sentinela Sd José Carlos  
Sentinela Sd Eduardo (12)

**Para o dia 21/04/2006 – Sexta-feira**

Adjunto 3º Sgt Surança  
Sentinela Sd Santos  
Sentinela Sd Ramos

**Para o dia 22/04/2006 – Sábado**

Adjunto Sgt Cordova  
Sentinela Sd Ramos (12N)  
Sentinela Sd Vigano  
Sentinela Sd Da Rocha

**Para o dia 23/04/2006 – Domingo**

Adjunto 3º Sgt Surança (12D) e Cb Menezes(12N)  
Sentinela Sd Eduardo (12N)  
Sentinela Sd José Carlos  
Sentinela Sd Cristiane(12D)

**Para o dia 24/04/2006 – Segunda-feira**

Adjunto 3º Sgt Surança  
Sentinela Sd Ramos

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**  
Sem Alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**MOVIMENTAÇÃO**

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 293/DiRH/DA/CBMSC/2006 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Maj BM Mat 910728-2 Onir Mocellin** do GBS - Florianópolis para o 7º BBM - Itajaí, sendo a contar de 6 de abril de 2006.

**ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**APRESENTAÇÃO**

No dia 13 de abril de 2006 do 2º Sgt BM Mat 920368-0 Wancarlos Wolinger Corsani, do 1º/2º/1ª/7º BBM, por término do período de Instrução de Nivelamento de Conhecimento na Cidade de João Pessoa - PB.

No dia 13 de abril de 2006 do 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackon de Oliveira, do 1º/2º/4º BBM, por término do período de Instrução de Nivelamento de Conhecimento na Cidade de João Pessoa - PB.

**ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

## MOVIMENTAÇÃO

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 289/DIRH/DA/CBMSC/2006 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mat 921559-0 Eloir José Weirich** do 4º/2ª/6º BBM - Itapiranga para o 2º/2ª/6º BBM - Dionísio Cerqueira, com 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de abril de 2006, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de abril de 2006, munido de suas alterações.

## LICENÇA ESPECIAL

Concedo ao Sd BM Mat 913303-8 Delécio Euzendino Viganó da CCS/Comdo Geral do CBMSC, 1 (um) mês de licença especial, referente ao 4º quinquênio, sendo o 2º mês do requerente, a contar de 14 de junho de 2006.

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Sd BM Mat 925077-8 ZENILDO Valetim da Silveira da CCS/Comdo Geral do CBMSC, a frequentar a Instrução de Nivelamento de Conhecimento, patrocinada pela SENASP, realizada no período de 20 a 31 de março de 2006 na cidade de João Pessoa – PB. Ass: Ronaldo Lessa – Maj BM – Ch da DIRH/DA/CBMSC.

## DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRH/DA  
CARTEIRA DE VENCIMENTOS E CONSIGNAÇÕES

(Fl 7 do PARECER Nº 24 – 2006 – CVC – DIRH de 12/04/06)

De acordo: Concordo com a decisão de não efetuar o pagamento de Ajuda de Custo ao 2º Sgt BM Mat 921.300-7 Evandro de Mello do Amaral, o Cb BM Mat 915.867-7 José Carlos da Silva, ao 2º Sgt BM Mat 920.363-0 Giovani Beber e ao Sd BM Mat 927.169-4 Alan Mohr Welter, por ser a movimentação entre municípios vizinhos e com freqüente meios de transporte, conforme parecer nº 089/2005 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, assinado pelo Sr. Hercílio Emerch Lentz.

**RONALDO LESSA – Maj BM**  
Ch DIRH/DA/CBMSC

Anexos: Requerimento para o pagamento de Ajuda de Custo, firmado pelo 2º Sgt BM Mat 921.300-7 Evandro de Mello do Amaral, pelo Cb BM Mat 915.867-7 José Carlos da Silva, pelo 2º Sgt BM Mat 920.363-0 Giovani Beber e pelo Sd BM Mat 927.169-4 Alan Mohr Welter, Cópia da nota 2000 – 06 DIRH/DA/CBMSC, firmado pelo Sr Maj Ch Dirh, Ronaldo Lessa, e Of nº 077/CMDO 3º BBM/2006 firmado pelo Maj BM Sub Cmt 3º BBM Júlio César da Silva.

## 6. DECISÃO

- 6.1 - INDEFIRO, face às informações da DIRH;
- 6.2 - Publique-se;
- 6.3 - Comunique ao interessado;

6.4 – Arquite-se.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

**LETRA DA CANÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
PRAÇAS - CFAP**

1. Aprovo a Letra da Canção em epígrafe, apresentada pelo Ten Cel BM MARCOS DE OLIVEIRA, Cmt do CEBM , com os seguintes dados básicos:

**NOME:** Canção do CFAP

**LETRA:** Cad BM – DÁRCIO Arcelino Nunes Filho e 2º Sgt BM BERNARDO Halfeld.

**MÚSICA:** Cad BM DÁRCIO Arcelino Nunes Filho (Reg OMB 13131) e Simoni Julia Nunes Correa;

CANÇÃO DO CFAP

NOSSA CONQUISTA A CADA DIA  
ESFORÇOS NUNCA EM VÃO  
O CFAP DEIXA PREPARADAS  
AS PRAÇAS NA SUA FORMAÇÃO

COMBATE AO FOGO É O NOSSO LEGADO  
APRENDEMOS COM SUOR O QUE É SALVAR  
NO CFAP HÁ O MELHOR CABO E SOLDADO  
ABNEGADO BOMBEIRO MILITAR

SEJA NA MATA, NA CIDADE OU NO MAR  
BUSCA TERRESTRE, PREVENÇÃO, APH  
VIDA ALHEIA E RIQUEZAS VOU SALVAR  
LÁ NAS ALTURAS, NA CIDADE OU NO MAR  
CONTRA O FOGO OU NO ESPAÇO CONFINADO  
VIDA ALHEIA E RIQUEZAS A SALVAR

SOU INTEGRANTE COM GARRA E ENERGIA  
AQUÍ ESTOU NO INTUITO DE APRENDER  
APERFEIÇO A SARGENTO TODO DIA  
NO CFAP APRENDEREI A COMBATER

QUANDO SOA A SIRENE DE EMERGÊNCIA  
SEMPRE PRONTOS A TODO MOMENTO  
COMANDANDO A GU COM COERÊNCIA  
ELA FORMA COMO UM LIDER, O SARGENTO

SEJA NA MATA, NA CIDADE OU NO MAR  
BUSCA TERRESTRE, PREVENÇÃO, APH  
VIDA ALHEIA E RIQUEZAS VOU SALVAR  
LÁ NAS ALTURAS, NA CIDADE OU NO MAR  
CONTRA O FOGO OU NO ESPAÇO CONFINADO  
VIDA ALHEIA E RIQUEZAS A SALVAR

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**LETRA DA CANÇÃO DA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR - ABM**

1. Aprovo a Letra da Canção em epígrafe, apresentada pelo Ten Cel BM MARCOS DE OLIVEIRA, Cmt do CEBM, com os seguintes dados básicos:

**NOME:** Canção da ABM

**LETRA:** Cadete Bombeiro Militar DÁRCIO Arcelino Nunes Filho – Reg N° OMB 13.131

**MÚSICA:** Cadete Bombeiro Militar DÁRCIO Arcelino Nunes Filho – Reg N° OMB 13.131

CANÇÃO DA ABM

ACADEMIA!  
NO TEU VENTRE A LAPIDAR  
SALVANDO BENS E VIDAS  
HERÓIS NO PERIGO A AMAR

ACADEMIA!  
COM HONRA E GLÓRIA A FORMAR  
ORGULHO E SABEDORIA  
EM SANTA CATARINA

COMANDAR ANJOS EM SOCIEDADE  
BOMBEIRO, O SALVAGUARDA DAS CIDADES

**REFRÃO** FORMA HERÓIS À LABUTA DO DIA A DIA  
*VITA SALVARE IN SANTA CATARINA!*

NA HORA DO MEDO, DEUS ENVIA O BOMBEIRO  
BRADA A SIRENE ÀS RUAS SAEM NOSSOS GUERREIROS  
MISSÃO!  
SALVAR O IRMÃO!

**REFRÃO**

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**CASTIGO**

Em cumprimento a Decisão do PAD n° 001/CCS/Cmdo-G/CBMSC/06 e em conformidade com as determinações contida na mesma e não ter sido apresentado recurso regulamentar, publico a punição aplicada com fulcro no art. 9º, e em conformidade com o art. 14 e 15, tudo do RDPMSC, Dec Est. N° 12.112/80, ao Cb BM Mat 905026-4 Osmar BERTO Gonzaga, por ter no dia 01 de março de

2006 por volta da 1850h, sido flagrado pelo 1º Ten BM Mombelli transitado na rua Almirante Lamego sem fazer uso regulamentar da cobertura, estando incurso, portanto, na transgressão disciplinar constante do item 66 do Anexo I do RDPMSC; ainda, quando interpelado pelo 1º Ten BM Miombelli, isto já no quartel do Comando Geral, demosntrou falta de respeito ao responder de maneira desatenciosa, “dando de ombro e esboçando sorriso hilário” para com seu superior hierárquico, incorrendo na trangressão disciplinar prevista no item 94 do Anexo I, com a atenuante de nº “1” do artigo 17, e a agravante de nº “2”, tudo do RDPMSC, trangressão disciplinar média, fica **DETIDO** por 24 horas, devendo apresentar-se ao Adjunto do Cmdo-G as 0800h do dia 10/05/2006. Registre-se em sua respectiva Ficha Disciplinar conforme art. 30, § 2º do RDPMSC; ingressa no comportamento ÓTIMO. Ao Sargenteante da CCS providenciar alojamento e alimentação.

Em cumprimento a Decisão do PAD nº 002/CCS/Cmdo-G/CBMSC/06 e em conformidade com as determinações contida na mesma e não ter sido apresentado recurso regulamentar, publico a punição aplicada com fulcro no art. 9º, e em conformidade com o art. 14 e 15, tudo do RDPMSC, Dec Est. Nº 12.112/80, ao Cb BM Mat 905026-4 Osmar BERTO Gonzaga, por ter sido procurado no dia 13 de janeiro de 2006, não foi encontrado no destino para o qual tinha permissão de deslocar-se, ou seja, no Grupo de Busca e Salvamento. Quando questionado pelo Cmt do PCS através da Parte nº 001 – CCS/Cmdo G/CBMSC/2006 informou que teria se afastado do lugar onde deveria estar, ou seja, no GBS, pois supostamente teria se dirigido a uma farmácia, destarte incorreu na transgressão disciplinar prevista no item “26” do Anexo I do RDPMSC, trangressão disciplinar leve; fica **ADVERTIDO**. Registre-se em sua respectiva Ficha Disciplinar, conforme art. 23, § 2º do RDPMSC; permanece no comportamento ÓTIMO.

Cláudio Eduardo Hochleitner – Cap BM  
Cmt CCS/Cmdo-G/CBMSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL**

**SOLUÇÃO - AUTOS DE PAD Nº 011 /Cmdo-G/CBMSC/2006**

Através da Portaria nº 39/CBMSC/2006, de 24 de fevereiro de 2006, foi nomeado para proceder o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/Cmdo-G/CBMSC/2006, o 1º Ten BM Mat. 921542-5 Luciano Mombelli da Luz em desfavor do Cad BM Mat. 927275-5 Davi Pereira de Souza, uma vez que restou apurado na Sindicância nº 006/CBMSC/2006, que o mesmo no dia 12 de dezembro de 2005, ao verificar a entrada do Sub Ten BM Aldinei Sebastião Gonçalves no alojamento dos cadetes do 2º ano, emitiu uma expressão do tipo: “ Atenção alojamento, presença do Sub Ten” ou “atenção ao sub”, destarte, agiu em desacordo com o que preceitua o Decreto Federal 2.243, de 03 de junho de 1997, vindo a incorrer no que preceitua o artigo 13, “2” do Dec. 12.112/80. Ainda, no dia 16 de dezembro de 2005, travou discussão com o Sub Ten BM Aldinei Sebastião Gonçalves, vindo a incorrer no item “100” do Anexo I do Dec. 12.112/80;. Pelo apurado, **RESOLVO**:

1. Homologar as conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mombelli.
2. Desta forma determino ao Corregedor Geral:
  - 2.1 Que cientifique o acusado da presente decisão;
  - 2.2 Que publique a presente em BCG;
  - 2.3 Que archive os presentes autos junto à Correg G.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 20 de abril de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL**

**SOLUÇÃO - AUTOS DE PAD Nº 012 /Cmdo-G/CBMSC/2006**

Através da Portaria nº 40/CBMSC/2006, de 24 de fevereiro de 2006, foi nomeado para proceder o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/Cmdo-G/CBMSC/2006, o 1º Ten BM Mat. 921542-5 Luciano Mombelli da Luz em desfavor do Sub Ten BM Mat. 913359-3 Aldinei Sebastião Gonçalves, devido o mesmo, no dia 12 de dezembro de 2006, quando adentrou no alojamento do 2º ano do Curso de Formação de Oficiais e foi surpreendido com o Cad BM Davi, irregularmente, clamando aos presentes algo do tipo “Atenção alojamento, presença do Sub Ten,” ou “atenção ao sub”, ao invés de comunicar seu Comandante imediato do fato, retrucou dizendo: “Enquanto não aprender a ser militar tem que dar atenção a Sub Ten mesmo”, sendo que tal fato somente veio a conhecimento da autoridade competente dias após sua ocorrência, assim incorreu nos nº 6 e 95 do Anexo I do Dec. 12.112/80. Ainda, no dia 16 de dezembro de 2005, travou discussão com o Cad BM Davi do 2º CFO, devido este supostamente estar se utilizando de forma irregular do Computador do Sd BM Oliveira, vindo a incorrer no item “97” do Anexo I do Dec. 12.112/80. Pelo apurado, **RESOLVO:**

1. Homologar as conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mombelli.
2. Desta forma determino ao Corregedor Geral:
  - 2.1 Que cientifique o acusado da presente decisão;
  - 2.2 Que publique a presente em BCG;
  - 2.3 Que arquite os presentes autos junto à Correg G.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 20 de abril de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

**HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO  
IT nº 009/1º BBM/2005 – ABRPP-01**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e seis, foi protocolado junto ao Comando Geral os autos de Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, **RESOLVO:**

1. Homologar a solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Maj BM Evandro Carlos Gevaerd, Comandante do 1º BBM.
2. Determinar a Ajd G que:
  - 2.1 Remeta os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado, junto à sua Coordenadoria Patrimonial para providências de estilo.
  - 2.2 Remeta fotocópia à DiLF para controle e arquivo.
  - 2.3 Providencie a publicação desta em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 24 de abril de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 86/CBMSC/2006 de 17 de abril de 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual nº 5209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, **RESOLVE**:

1. **CONSTITUIR** o Conselho de Disciplina nº 001/2006 em desfavor do Sd BM Mat. 916397-2 Cesar Luiz Setti, com fulcro no artigo 2º, I, “b” da Lei 5.209/76, uma vez que desde o ano de 1998 vem apresentando conduta irregular na carreira, segundo se infere de sua ficha de conduta (anexa) e registro junto ao seu “histórico de punições canceladas no sistema CIASC” (anexo), demonstrando, portanto, aparente incompatibilidade com o serviço militar.

2. **DESIGNAR** o Cap BM Mat.914460-9 César de Assumpção Nunes como *Presidente* do Conselho de Disciplina, o 1º Ten BM Mat. 920259-5 Ricardo José Steil como *Interrogante e Relator* e o 1º Ten BM Mat. 924685-1 Renaldo Onofre Laureano Junior como *Escrivão*, para que, nos termos da lei, seja apurado se a praça em lente possui condições ou não de permanecer nas fileiras da corporação, devendo-se tomar depoimentos (inclusive de seus superiores), coletar as informações e praticar todos demais atos persecutórios que julgarem necessários para o deslinde da questão.

Quartel em Florianópolis-SC, 17 de abril de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 87/CBMSC/2006, DE 17 DE ABRIL DE 2006

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual nº 5209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, **RESOLVE**:

1. **CONSTITUIR** o Conselho de Disciplina nº 002/2006 em desfavor do Sd BM Mat. 916809-5 João Batista da Silva, com fulcro no artigo 2º, I, “b” da Lei 5.209/76, uma vez que desde o ano de 1988 vem apresentando conduta irregular na carreira somando 21 punições disciplinares, segundo se infere de sua ficha de conduta (anexa), demonstrando, portanto, aparente incompatibilidade com o serviço militar.

2. **DESIGNAR** o Cap BM Mat.914460-9 César de Assumpção Nunes como *Presidente* do Conselho de Disciplina, o 1º Ten BM Mat. 920259-5 Ricardo José Steil como *Interrogante e Relator* e o 1º Ten BM Mat. 924685-1 Renaldo Onofre Laureano Junior como *Escrivão*, para que, nos termos da lei, seja apurado se a praça em lente possui condições ou não de permanecer nas fileiras da corporação, devendo-se tomar depoimentos (inclusive de seus superiores), coletar as informações e praticar todos demais atos persecutórios que julgarem necessários para o deslinde da questão.

Quartel em Florianópolis-SC, 17 de abril de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 90/CBMSC/2006, DE 17 DE ABRIL DE 2006**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual nº 5209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, **RESOLVE**:

1. **CONSTITUIR** o Conselho de Disciplina nº 003/2006 em desfavor do Sd BM Mat. 922643-5 Deonilson Andreatta, com fulcro no artigo 2º, I, “b” da Lei 5.209/76, uma vez que vem apresentando conduta irregular em seu serviço como militar estadual, desvio este iniciado no período de 1998 a 2000 e retornando de 2005 até o corrente ano, somando, ao todo, 16 punições disciplinares ao longo de sua vida miliciana, segundo se infere de sua ficha de conduta (anexa) e de seu registro junto ao seu “histórico de punições canceladas no sistema CIASC” (anexo), demonstrando, portanto, aparente incompatibilidade com o serviço militar.

2. **DESIGNAR** o Cap BM Mat. 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal como *Presidente* do Conselho de Disciplina, o 1º Ten BM Mat. 922344-4 Marcos Alves da Silva como *Interrogante e Relator* e o 1º Ten BM Mat. 924680-0 Marcelo Fiorio como *Escrivão*, para que, nos termos da lei, seja apurado se a praça em lente possui condições ou não de permanecer nas fileiras da corporação, devendo-se tomar depoimentos (inclusive de seus superiores), coletar as informações e praticar todos demais atos persecutórios que julgarem necessários para o deslinde da questão.

Quartel em Florianópolis-SC, 17 de abril de 2006.

AADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA – Cel BM  
Comandante Geral do CBMSC

ASSINA:

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

**EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS – Cel BM**  
Sub Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina